



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 608/76, de 11 de agosto de 1976.

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de Cr\$ 32.000,65 (trinta e dois mil, cem cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes despesas:

1.Ocorrer ao pagamento do pessoal diaristas que trabalhou no Posto Fiscal de Serra Vermelha.....	Cr\$	2.960,00
2.Ocorrer ao pagamento do pessoal que trabalhou no cemitério da Cidade.....	Cr\$	469,20
3.Ocorrer ao pagamento de Contas de Exercícios Anteriores		11.973,05
4.Ocorrer ao pagamento de exercícios extraordinários		2.530,00
5.Ocorrer ao pagamento de prestação da Rural.....		4.814,40
6.Ocorrer ao pagamento referente a aquisição de medicamentos		1.589,00
7.Ocorrer ao pagamento referente ao transporte da merenda e colar.....	Cr\$	765,00
8.Ocorrer ao pagamento do aluguel da casa de residência do Juiz de Direito da Comarca.....		<u>7.000,00</u>
TOTAL DO PEDIDO.....	Cr\$	<u>32.100,65</u>

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no 1º semestre do corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 11 de agosto de 1976.

Carlos Antônio Soares

-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL		
AREIA BRANCA - RN		
PORTARIA		
11	Agosto	76
Prot.	Fls.	Nº e